ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Prestação de Serviço de Administração de Redes Sociais

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar apresenta proposta de contratação de serviços de Administração de Redes Sociais para o Conselho Regional de Biologia da 8ª Região – CRBio-08, com a finalidade de caracterizar a necessidade, examinar alternativas e orientar a elaboração do Termo de Referência (TR), considerando os elementos de planejamento previstos no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

1. Objetivo

Estudar a contratação de empresa especializada para prestação continuada de Serviço de Administração de Redes Sociais, compreendendo planejamento editorial, produção e adaptação de conteúdo institucional, programação e publicação de materiais aprovados, monitoramento de interações e elaboração de relatórios de desempenho dos perfis oficiais que forem indicados pelo CRBio-08. A definição final dos canais, formatos, volumes, prazos e responsabilidades dependerá do levantamento da demanda e da aprovação do TR.

2. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade proposta consiste em organizar e dar continuidade à comunicação institucional nos canais de redes sociais, favorecendo a divulgação de informações de interesse público, orientações ao público, serviços, ações administrativas e atividades de fiscalização do Conselho, a partir de informações oficiais fornecidas e validadas pela Administração. Não se presume, sem diagnóstico, a existência de falhas nos perfis atuais, de equipe insuficiente ou de resultados insatisfatórios.

Pretende-se estruturar calendário de comunicação, padronizar a linguagem e a identidade visual e estabelecer fluxo verificável de elaboração, aprovação e publicação. O levantamento prévio deverá identificar perfis oficiais, públicos prioritários, histórico de publicações, demandas recorrentes, capacidade interna, acessos disponíveis e eventuais contratos de comunicação em vigor.

3. Área Requisitante

Área requisitante	Responsável
Diretoria	Clênio Bezerra de Melo

4. Alinhamento ao Planejamento Institucional

A solução proposta busca apoiar a comunicação de interesse público e a eficiência administrativa. A previsão no Plano de Contratações Anual, quando elaborado, e a compatibilidade orçamentária deverão ser verificadas e registradas pela área competente; não há comprovação dessa previsão nos documentos fornecidos. Objetivos propostos:

- Ampliar a clareza e a regularidade da divulgação de informações institucionais;
- Facilitar o acesso do público às orientações e aos canais oficiais do Conselho;
- Padronizar a identidade visual, a linguagem e os fluxos de aprovação;
- Permitir acompanhamento documentado das entregas e dos resultados da comunicação.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos Funcionais

- **Planejamento editorial:** diagnóstico inicial dos canais indicados, proposta de públicos e objetivos, calendário editorial periódico e pautas alinhadas às prioridades institucionais, sujeitos à aprovação do Conselho.

- **Produção de conteúdo:** elaboração de textos, legendas, peças gráficas e adaptação. Conteúdos audiovisuais, quando incluídos, deverão ter duração, complexidade, legendagem, forma de captação e quantidade expressamente dimensionadas. Não se presume cobertura presencial ilimitada.

- **Programação e publicação:** publicação somente nos perfis oficiais autorizados e após aprovação do conteúdo, com conferência de textos, imagens, datas, links e adequação ao formato de cada canal. Conteúdo não aprovados não poderão ser publicados.

- **Monitoramento e encaminhamento:** acompanhamento das interações nos períodos, respostas limitadas a orientações previamente aprovadas e encaminhamento das demandas técnicas, de fiscalização ou de caráter sensível ao setor competente, sem substituir canais formais de atendimento.

- **Relatórios e acervo:** relatório mensal com entregas previstas e realizadas, publicações, alcance, impressões, interações e evolução dos perfis, conforme dados disponibilizados pelas plataformas, com análise e recomendações. Organizar e entregar ao Conselho os arquivos finais e editáveis previstos no contrato.

Requisitos Operacionais

- **Atendimento e fluxo de aprovação:** indicar preposto e interlocutor do Conselho; definir no TR horários de atendimento, antecedência para envio de pautas, prazos de aprovação e correção, revisões incluídas e tratamento de urgências. Não se pressupõe atendimento permanente ou plantão. Atrasos de aprovação deverão ser registrados e seus efeitos no cronograma avaliados.

- **Qualidade, segurança e confidencialidade:** observar a identidade institucional, clareza, revisão linguística e recursos de acessibilidade compatíveis com cada formato. Adotar acessos individualizados, autenticação multifator quando disponível e guarda segura de credenciais. Tratar dados pessoais apenas conforme instruções do Conselho, prever confidencialidade e comunicação de incidentes e submeter ao setor competente as exigências de proteção de dados aplicáveis.

- **Qualificação e direitos de uso:** exigir comprovação de experiência compatível com o objeto, de forma proporcional e justificada; estabelecer responsabilidades por licenças de imagens, fontes, músicas e demais materiais. O contrato deverá assegurar ao Conselho os direitos de uso e os arquivos necessários à continuidade das publicações, nos limites nele definidos.
- **Limites do escopo e titularidade:** contas, históricos e acessos administrativos deverão permanecer sob controle do Conselho. Não estão incluídos nesta proposta compra de mídia, impulsionamento pago, remuneração de influenciadores, assessoria de imprensa, gestão de site ou manutenção de TI. Eventual inclusão exigirá justificativa, dimensionamento e orçamento próprios. Vedam-se publicações de promoção pessoal, conteúdo partidário e aquisição artificial de seguidores ou interações.

6. Levantamento de Mercado

A análise a seguir compara alternativas conceituais para atender à demanda proposta. Não constitui pesquisa concluída de fornecedores, contratações similares ou preços de mercado, que deverá ser juntada ao processo após a definição dos quantitativos.

Alternativa 1 – Execução com equipe própria

Vantagens potenciais: proximidade com as fontes institucionais e controle direto da comunicação. **Limitações:** demanda disponibilidade de pessoal, competências em redação, design, publicação e análise de resultados e ferramentas adequadas. A viabilidade deverá ser verificada mediante levantamento da capacidade interna e dos custos envolvidos, sem presumir insuficiência da equipe.

Alternativa 2 – Contratação continuada de empresa especializada

Vantagens pretendidas: integração entre planejamento, produção, publicação e acompanhamento, com entregas periódicas e responsabilidade contratual definida. **Limitações:** depende de especificação mensurável, interlocução do Conselho, aprovação tempestiva e fiscalização. A vantagem econômica ainda precisa ser demonstrada em comparação com as demais alternativas.

Alternativa 3 – Contratação de entregas avulsas por demanda

Vantagens potenciais: adequação a ações pontuais e pagamento por entregas contratadas. **Limitações:** pode exigir maior esforço de coordenação e dificultar a continuidade editorial quando houver demandas frequentes. Sua conveniência dependerá do volume efetivo, dos preços e da capacidade de integração interna.

Escolha preliminar: propõe-se desenvolver a alternativa 2, desde que o levantamento confirme demanda recorrente e capacidade interna insuficiente ou menor vantajosidade da execução própria. A comparação econômica deverá considerar o mesmo conjunto de canais, entregas, direitos de uso, ferramentas, revisões e prazos. Não se declara economia comprovada nem pesquisa de mercado concluída.

Estimativa do Valor da Contratação

O valor global estimado informado para a contratação é de **R$ 44.919,50 (quarenta e quatro mil novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**. Trata-se de referência preliminar fornecida para este estudo, e não de preço já demonstrado por pesquisa. A estimativa deverá ser validada após o dimensionamento, com preços referenciais, memória de cálculo e documentos de suporte compatíveis com o objeto e com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A área competente deverá confirmar a disponibilidade orçamentária.



7. Descrição da Solução Como Todo

Propõe-se solução continuada que articule diagnóstico dos canais, planejamento editorial, elaboração de conteúdo, validação pelo Conselho, programação e publicação, monitoramento e relatórios. A execução deverá seguir calendário aprovado, orientações institucionais e critérios objetivos de recebimento, sem transferência à contratada da competência de definir o posicionamento oficial do Conselho.

Quantitativos e Dimensionamento

Unidade de contratação proposta: 1 (um) contrato de serviços continuados. Esse dado não substitui o dimensionamento das entregas. O material fornecido não informa quais perfis serão atendidos nem os volumes de conteúdo.

Memória de dimensionamento: levantar o histórico disponível de publicações, o calendário institucional, as demandas das unidades e a capacidade de aprovação interna. Diferenciar peça original de adaptação e de republicação, indicar a carga de trabalho por atividade e justificar os quantitativos do período contratual. Cada ciclo mensal proposto compreenderá calendário editorial, execução das entregas aprovadas, monitoramento nos períodos definidos e relatório. Não se fixam volumes arbitrários sem esses elementos.

Vigência e início propostos: considera-se, como hipótese a validar, vigência inicial de 12 meses, contada do marco definido no instrumento contratual. A data de início e o prazo de implantação dependerão da instrução do processo e da disponibilização dos acessos. Eventual prorrogação dependerá da análise do regime aplicável e das condições contratuais.

Prioridade: a ser justificada e formalizada pela área requisitante para a demanda de redes sociais, sem transposição automática da prioridade do DFD.

Forma e local de execução propostos: execução predominantemente remota, com reuniões de alinhamento e interlocução com a sede do CRBio-08, em Salvador/BA. Equipamentos e ferramentas de produção serão de responsabilidade da contratada, quando assim previsto no orçamento.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Preliminarmente, propõe-se avaliar a contratação conjunta de planejamento, produção, publicação, monitoramento e relatórios, pela interdependência editorial, uniformidade da identidade institucional e coordenação do fluxo de aprovação. A preferência por objeto integrado não afasta o exame do parcelamento: a área técnica deverá comparar a execução conjunta com a divisão de atividades, verificar a oferta de fornecedores e os efeitos sobre a competição, a coordenação e o preço. O não parcelamento somente deverá ser confirmado mediante justificativa técnica e econômica documentada, sem inclusão de serviços alheios à administração de redes sociais.

9. Resultados Pretendidos

Com a contratação pretende-se alcançar:

- Maior regularidade e organização das publicações institucionais aprovadas.
- Melhoria da clareza, da padronização visual e da acessibilidade dos conteúdos.
- Melhor distribuição das tarefas entre a contratada e os setores responsáveis pela validação institucional.
- Rastreabilidade de pautas, aprovações, publicações, correções e relatórios de execução.

- Melhor planejamento dos recursos de comunicação, sem afirmar economia financeira ainda não demonstrada.

A fiscalização deverá acompanhar o cumprimento do calendário aprovado, as entregas aceitas, os prazos de correção, a conformidade dos materiais e a apresentação dos relatórios. Alcance, engajamento e crescimento dos perfis serão indicadores de acompanhamento, sem garantia de resultados dependentes das plataformas.

10. Impactos Ambientais

O serviço proposto é predominantemente digital. Os impactos potenciais a considerar são consumo de energia, armazenamento de arquivos, uso de equipamentos e deslocamentos para atividades presenciais eventualmente previstas, sem se atribuir impacto nulo à execução. Medidas propostas:

- Priorizar tramitação, aprovação e entrega de materiais em meio eletrônico, evitando impressões desnecessárias.
- Organizar o acervo, reduzir duplicações e adotar rotinas de retenção e descarte de arquivos compatíveis com as orientações do Conselho.
- Priorizar reuniões remotas e planejar deslocamentos quando necessários; não se prevê aquisição ou descarte de equipamentos como entrega do objeto proposto.

11. Providências Prévias à Contratação

Formalizar a demanda específica de redes sociais; confirmar área requisitante e responsáveis; levantar perfis oficiais e assegurar a titularidade institucional das contas; inventariar conteúdos e contratos existentes; definir canais, formatos, volumes e prazos com memória de dimensionamento; concluir a comparação das alternativas e a pesquisa de preços; verificar planejamento e recursos orçamentários; aprovar o TR e os critérios de recebimento.

Designar gestor, fiscal e interlocutor para aprovação, com orientação sobre registro das entregas, conferência de direitos de uso, proteção de dados e controle de acessos. A designação de fiscal constante do DFD não será automaticamente estendida a este objeto. A Administração deverá validar o enquadramento jurídico do serviço, o procedimento de seleção e as condições contratuais, sem concluir pela contratação direta apenas pelo valor estimado.

12. Contratações Correlatas e Interdependências

Verificar a existência e a abrangência de contratos de comunicação, design, produção audiovisual, assessoria de imprensa, gestão de site e ferramentas de publicação, para evitar duplicidade de

pagamento. Não foi comprovada, nos elementos fornecidos, a existência de contratação correlata indispensável. Eventual dependência deverá ser identificada e tratada no planejamento.
A execução depende do fornecimento de pautas, identidade visual, informações oficiais, autorizações de uso de materiais e acessos adequados, além da disponibilidade de responsável interno para aprovações. Aquisição de mídia ou serviços adicionais não constitui autorização implícita deste estudo.

13. Riscos e Medidas de Tratamento

Escopo insuficientemente definido: risco de propostas incomparáveis e divergências sobre entregas. Tratamento: dimensionar formatos, canais, volumes, revisões e exclusões antes da seleção. Acompanhamento proposto: equipe de planejamento.

Atrasos no fluxo editorial: risco de perda de oportunidade das publicações. Tratamento: pactuar calendário, antecedência das pautas, responsáveis e prazos de aprovação, com registro de impedimentos. Acompanhamento proposto: interlocutor do Conselho e preposto da contratada.

Conteúdo incorreto ou não autorizado: risco de dano à comunicação institucional. Tratamento: revisão, aprovação prévia rastreável, protocolo de correção e encaminhamento de temas sensíveis. Acompanhamento proposto: área aprovadora e fiscalização.

Acesso indevido, exposição de dados ou uso irregular de materiais: tratamento por perfis de acesso, autenticação reforçada, registro de autorizações, conferência de licenças e plano de comunicação de incidentes. Acompanhamento proposto: responsáveis institucionais pelos acessos e fiscalização.

Descontinuidade e dependência do fornecedor: tratamento por titularidade institucional das contas, entrega periódica do acervo, documentação dos acessos e transição ao término do contrato. O TR deverá definir prazo de entrega final e revogação dos acessos da contratada. A avaliação de probabilidade, impacto e responsáveis formalmente designados deverá ser completada na análise de riscos do processo.

14. Viabilidade da Contratação

Sob a perspectiva técnica preliminar, a solução proposta é potencialmente adequada à organização da comunicação institucional em redes sociais, se confirmada a necessidade recorrente. A viabilidade

econômica e a aprovação definitiva deste ETP ficam condicionadas à formalização da demanda, ao dimensionamento documentado, à pesquisa de preços que valide a estimativa de R$ 44.919,50, à justificativa do parcelamento ou não, à confirmação orçamentária e à validação do enquadramento jurídico. Esta minuta não atesta pesquisa de mercado concluída nem autoriza, por si, a contratação.

Salvador/BA, 12 de novembro de 2026.

Clênio Bezerra de Melo
Vice-presidente